



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

PROCESSO Nº 069/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/ 2021

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado por **Jorge Luis de Lúcia**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 011/2021, Ger. de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme decreto nº 077/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 079.589.258-67 e Cédula de Identidade RG nº 9.057.438 SSP/SP, residente nesta cidade, à Avenida Amélia Fukuda, 1216, Jardim Oasis. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **042/2021**, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **PIRATINI LTDA – EPP**, CNPJ: 24.653.180/0001-79, **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 15.923.311/0001-08 e **A INDUSTRIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EPIS LTDA**, CNPJ: 37.289.043/0001-49, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS MANUAIS, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 E 112, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 02/2021 E 03/2021**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº **042/2021**, Processo nº **069/2021**, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almojarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos



motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários e imobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;



8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

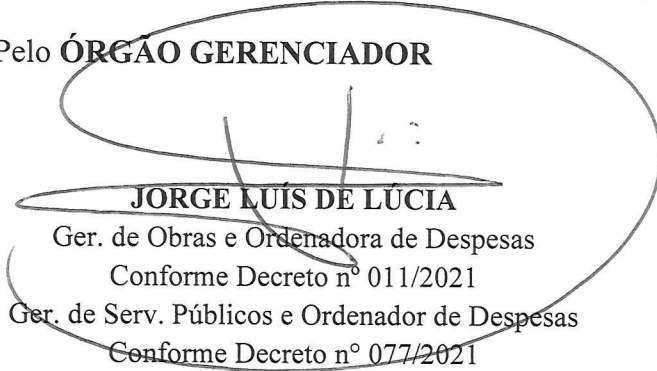
14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

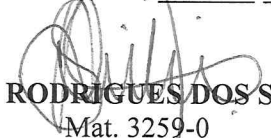
15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**



JORGE LUÍS DE LÚCIA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 011/2021
Ger. de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 077/2021

NAVIRAÍ - MS, 21 / 05 /2021.



ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Mat. 3259-0
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

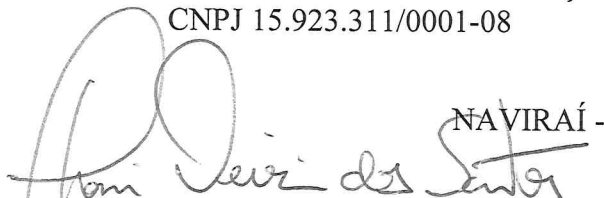
NAVIRAÍ - MS, 25 / 05 /2021.


DIEGO AMARAL DO CARMO
CPF 031.895.801-54
PIRATINI LTDA - EPP
CNPJ 24.653.180/0001-79

NAVIRAÍ - MS, 27 / 05 /2021.


BRUNO TALEBI PAULO LOPEZ
CPF 008.579.381-77
LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 15.923.311/0001-08

NAVIRAÍ - MS, 25 / 05 /2021.


JHONI VIEIRA DOS SANTOS
CPF 004.744.701-05

**A INDUSTRIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS
E EPIS LTDA**
CNPJ 37.289.043/0001-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 023/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **PIRATINI LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº **042/2021** – Processo nº **069/2021**.

Nome da Empresa: 4 - PIRATINI LTDA - EPP

CNPJ: 24.653.180/0001-79

INSC. EST.: 28.255.161-1

Endereço: RUA MÉXICO, 55, CENTRO

CEP: 79950-000

Cidade: NAVIRAI UF: MS

Telefone: 3461-2265

e-mail: gerencia@piratiniltda.com.br

Representada por: DIEGO AMARAL DO CARMO

CPF: 031.895.801-54 RG: 182191

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	4383	BROCA DE VÍDEA CURTA 6MM.	AMATOOLS	UN	30	3,2000	96,00
4	4385	BROCA DE VÍDEA CURTA 8MM.	AMATOOLS	UN	30	3,9000	117,00
5	4418	LINHA DE NYLON Nº 100 ROLO C/ 100 MT	VONDER	RL	40	6,5000	260,00
7	4449	CAVADEIRA GRANDE ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA MACIÇA, DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 200 MM.	TRAMONTINA	UN	40	103,0500	4.122,00
9	4772	BROXA RETANGULAR COM BASE EM PVC COM CABO TAMANHO 19 x 8CM	HAMMER	UN	60	6,0000	360,00
12	4858	BALDE EM CHAPA GALVANIZADA COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	VONDER	UN	80	22,0000	1.760,00
17	4869	BROCA DE VÍDEA SDS - PLUS 12,0 MM	AMATOOLS	UN	40	8,0000	320,00
18	4871	BROCA DE VÍDEA SDS - PLUS 6,0 MM	AMATOOLS	UN	30	4,5000	135,00
22	4934	DISCO DE SERRA CIRCULAR Ø 400MM - 1ª LINHA	HAMMER	UN	7	295,0000	2.065,00
23	4937	ENXADÃO LARGO AÇO FORJADO 2.1/2 LIBRAS MEDIDA APROXIMADA 278 x140MM COM CABO DE MADEIRA.	FUZIL	UN	45	33,0000	1.485,00
28	4987	PENEIRA EM ARAME, MALHA 08 PARA AREIA, ARO 60CM	VONDER	UN	45	23,0000	1.035,00
29	5003	PONTEIRO REDONDO 3/4 EM AÇO TEMPERADO 12"	HAMMER	UN	30	15,3000	459,00
34	10755	BROCA DE VÍDEA SDS - PLUS 5,0 MM	AMATOOLS	UN	20	7,0000	140,00
35	10756	BROCA DE VÍDEA SDS - PLUS 8,0 MM	AMATOOLS	UN	45	6,0000	270,00
36	10781	MARRETA 2KG COM CABO - 1ª LINHA	MTX	UN	18	49,9000	898,20
37	10783	MARRETA 4KG COM CABO - 1ª LINHA	MTX	UN	20	109,2000	2.184,00
41	17959	PÁ VANGA COM CABO DE MADEIRA. BOA QUALIDADE.	TRAMONTINA	UN	40	35,0000	1.400,00
43	18359	BROCA DE VÍDEA LONGA 12MM	AMATOOLS	UN	10	20,0000	200,00
49	24172	CHAVE COMBINADA DE 11MM - CROMO VANÁDIO	MAYLE	UN	15	7,5000	112,50
58	24181	CHAVE COMBINADA DE 23MM - CROMO VANÁDIO	MAYLE	UN	15	19,5000	292,50
60	24183	CHAVE COMBINADA DE 26MM - CROMO VANÁDIO	MAYLE	UN	15	28,5000	427,50
64	27976	ESQUADRO COM CORPO EM AÇO, CABO INJETADO, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS. TAMANHO 12.	VONDER	UN	70	17,0000	1.190,00
69	27984	MARTELO DE BORRACHA 40 MM COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO.	VONDER	UN	10	9,0000	90,00
72	28058	BROCA SDS PLUS 10 X 160 MM.	AMATOOLS	UN	18	7,0000	126,00
73	28069	SERRA COPO DIAMANTADA 60 MM.	MTX	UN	14	129,9000	1.818,60
77	29474	KIT SERRA COPO DIAMANTADO PARA CONCRETO E ALVENARIA COM SISTEMA	VONDER	KIT	3	463,3000	1.389,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		DE ENCAIXE SDS PLUS PARA MARTELETE. CONTENDO: 05 SERRAS COPO (30 MM, 35 MM, 45 MM, 53 MM E 65 MM), 01 HASTE SDS PLUS PARA ACOPLAR OS COPOS, 01 BROCA DE VÍDEA 08 MM X 1/4" (6,3 MM) DE DIÂMETRO E MALETA PARA TRANSPORTE.					
78	29799	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA REFORÇADA, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 70 LITROS. CHASSI EM CANTONEIRA OU TUBULAR, BORDAS DA CAÇAMBA EM FERRO MACIÇO E ABAS DOBRADAS. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COM ARO DE AÇO E PNEU 3.5/8" COM CÂMARA. DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 16269:2014.	ALZA	UN	120	297,2500	35.670,00
80	29820	LÂMINA DE SERRA MANUAL EM AÇO BI-METAL 12X1/2" 24 DENTES. COM MÚLTIPLAS ARESTAS DE CORTE. LÂMINA SEMI-RÍGIDA INQUEBRÁVEL DURANTE O USO E À PROVA DE ESTILHAÇAMENTO E ARRAMENTO DE DENTES.	DISFLEX	UN	75	7,5000	562,50
81	29822	PICARETA PONTA E PÁ LARGA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ ANTI CORROSÃO, COM CABO EM MADEIRA RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 90 CM DE COMPRIMENTO.	FUZIL	UN	30	76,0000	2.280,00
82	29823	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ ANTI CORROSÃO, COM CABO EM MADEIRA RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 90 CM DE COMPRIMENTO.	FUZIL	UN	30	74,6700	2.240,10
89	29832	SERROTE PROFISSIONAL PARA CARPINTEIRO 24". SETE (07) DENTES POR POLEGADA; LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO ESPESSURA 0,9mm COM PROTEÇÃO ANTI CORROSÃO; DENTES TRAVADOS E AFIADOS, COM PROTEÇÃO PLÁSTICA; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA, FIXADO POR TRÊS (03) PARAFUSOS/REBITES.	TRAMONTINA	UN	30	64,9400	1.948,20
90	29834	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM BASE MAGNÉTICA 14", TRÊS (03) TIPOS DE LEITURA: HORIZONTAL, VERTICAL E 45°.	MECARI	UN	25	22,5000	562,50
94	29844	PRUMO DE FACE 750g EM AÇO CARBONO, CALÇO GUIA EM MADEIRA, CORDÃO EM NYLON COM DOIS (02) METROS DE COMPRIMENTO.	STARFER	UN	40	27,0000	1.080,00
96	29911	CABO PARA ENXADÃO EM MADEIRA MACIÇA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M.	MECARI	UN	50	12,4500	622,50
98	37468	CABO PARA MACHADO EM MADEIRA DE LEI (GARAPEIRA, GOIABÃO OU EQUIVALENTE)	MECARI	UN	20	12,9300	258,60
99	37469	CABO PARA ENXADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5m EM MADEIRA DE LEI (GARAPEIRA, GOIABÃO OU EQUIVALENTE)	MECARI	UN	100	13,8300	1.383,00
100	37470	CABO PARA PICARETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00m EM MADEIRA DE LEI (GARAPEIRA, GOIABÃO OU EQUIVALENTE)	MECARI	UN	45	14,8000	666,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

102	37473	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO PARA CORTE SECO DE MARMORE, GRANITO, TIJOLOS, CERAMICA E CONCRETO, COM DIAMETRO DE 110mm, FURO DE 20mm.	DISFLEX	UN	85	10,0000	850,00
105	37477	REBOLO DIAMANTADO PARA AFIAÇÃO E REAFIAÇÃO DE SERRAS CIRCULARES COM DENTES DE METAL DURO. DIMENSÃO DE 150mm, FURO 20mm.	STILEX	UN	6	248,6500	1.491,90
107	37484	BROCA SDS PLUS 12 X 160 MM.	AMATOOLS	UN	7	8,0000	56,00
108	37485	CAIXA SANFONADA PARA FERRAMENTAS COM 05 GAVETAS, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ALÇA FEITA EM PEÇA ÚNICA, DOBRADIÇAS REFORÇADAS E PINTURA ELETROSTÁTICA.	MARCON	UN	17	105,0000	1.785,00
109	38607	TALHADEIRA COM ENCAIXE SDS PLUS 20 x 250mm. CORPO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	MTX	UN	7	22,0000	154,00
110	38608	TALHADEIRA COM ENCAIXE SDS PLUS 40 x 250mm. CORPO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	MTX	UN	7	23,0000	161,00
VALOR TOTAL RS							74.524,50

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**



JORGE LUÍS DE LÚCIA

Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 011/2021

Ger. de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 077/2021

NAVIRAÍ - MS, 21 / 05 /2021.



ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS

Mat. 3259-0

Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 25 / 05 /2021.



DIEGO AMARAL DO CARMO

CPF 031.895.801-54

PIRATINI LTDA - EPP

CNPJ 24.653.180/0001-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 023/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 042/2021 – Processo nº 069/2021.

Nome da Empresa: 1268 - LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.923.311/0001-08 INSC. EST.: 28.345.768-6
Endereço: RUA NÁUTICA, 48, JD PARANÁ
CEP: 79.115-205 Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS
Telefone: 67-3362-5000 e-mail: licitacao@lopezfilhos.com.br
Representada por: BRUNO TALEBI PAULO LOPEZ
CPF: 008.579.381-77 RG: 1159534

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
6	4423	MACHADO EM AÇO FORJADO 3.1/2 LIBRAS COM CABO EM MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 90 CM DE COMPRIMENTO.	COROA	UN	15	54,0000	810,00
8	4688	PNEU 3.25 X 8 COM DUAS LONAS PARA CARRINHO DE MÃO	MAV	UN	100	27,2000	2.720,00
16	4868	BROCA DE VÍDEA SDS - PLUS 10,0 MM	TOMPSON	UN	40	6,5000	260,00
20	4926	DESEMPENADEIRA DENTADA EM AÇO 12x26,5CM	TOMPSON	UN	10	8,5000	85,00
21	4932	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA MEDIDA APROXIMADA DE 18x30 CM.	CURPLEX	UN	100	7,4000	740,00
24	4943	FORMÃO CHANFRADO COM CABO DE MADEIRA 1/2	TOMPSON	UN	15	17,9700	269,55
25	4947	FORMÃO CHANFRADO COM CABO DE MADEIRA 5/8	TOMPSON	UN	15	19,9500	299,25
26	4959	MANGUEIRA CRISTAL 8MM PAREDE GROSSA PARA NÍVEL	MANTAC	MT	400	1,5000	600,00
27	4976	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO Nº 3 MEDINDO 270x246MM COM 2MM DE ESPESSURA, CABO EM Y COM 90 CM	MAX	UN	45	35,0000	1.575,00
30	5012	TALHADEIRA CHATA FORJADA EM AÇO TEMPERADO 10 POLEGADAS	PACETTA	UN	42	18,9000	793,80
32	6096	ALICATE FAZENDEIRO EM CRV 10"	GEDORE	UN	11	60,0000	660,00
38	10791	RÉGUA EM ALUMÍNIO 3" X 1.1/2" COM 2 METROS DE COMPRIMENTO E REFORÇO INTERNO	N HORIZONTE	UN	70	38,5000	2.695,00
39	10797	TORQUÊS DE ARMADOR 13", FABRICADA EM AÇO LIGADO, CABEÇA POLIDA, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. PESO MÍNIMO 0,5 KG.	SÃO ROMÃO	UN	20	76,9900	1.539,80
40	11262	LIMA CHATA 8" BASTARDA PARA ENXADA, CONFECCIONADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTO TEOR DE CARBONO	KF	UN	210	10,5000	2.205,00
42	18358	BROCA DE VÍDEA LONGA 10MM	TOMPSON	UN	10	16,3000	163,00
44	18869	FACÃO COM LÂMINA EM AÇO MEDINDO 20"	TOMPSON	UN	20	21,0000	420,00
46	21552	JOGO DE CHAVE DE FENDAS CONTENDO 3 CHAVES DE FENDA PONTA CRUZADA (PHILLIPS) 5X100 MM, 3 CHAVES DE FENDA PONTA CRUZADA (PHILLIPS) 5X125 MM E 3 CHAVES DE FENDA PONTA CRUZADA (PHILLIPS) 6X150 MM.	TRAMONTINA	JG	30	20,0000	600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

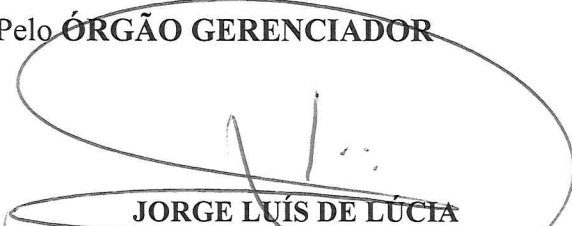
47	23816	REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL 10" COM PONTEIRAS PARA 4 BITOLAS DE REBITES DE 2.4 A 4.8 MM.	FOX LUX	UN	30	29,0000	870,00
50	24173	CHAVE COMBINADA DE 12MM - CROMO VANÁDIO	MAYLE	UN	15	7,0000	105,00
53	24176	CHAVE COMBINADA DE 15MM - CROMO VANÁDIO	MAYLE	UN	15	9,0000	135,00
55	24178	CHAVE COMBINADA DE 17MM - CROMO VANÁDIO	MAYLE	UN	15	10,0000	150,00
57	24180	CHAVE COMBINADA DE 21MM - CROMO VANÁDIO	MAYLE	UN	15	13,0000	195,00
59	24182	CHAVE COMBINADA DE 24MM - CROMO VANÁDIO	MAYLE	UN	15	20,8000	312,00
63	24437	ALICATE BICO MEIA CANA 6" - ISOLADO 1000v - NR10	FOX LUX	UN	14	18,0500	252,70
65	27978	FORMÃO CHANFRADO, LÂMINA EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA. MEDIDA 1/2".	MONFORT	UN	30	18,0000	540,00
66	27979	FORMÃO CHANFRADO, LÂMINA EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA. MEDIDA 1".	MONFORT	UN	20	20,4000	408,00
68	27983	TALHADEIRA SEXTAVADA, CORPO FORJADO EM AÇO TEMPERADO, MEDIDA DE 12".	SÃO ROMÃO	UN	25	17,0000	425,00
70	27985	LÁPIS PARA CARPINTEIRO. GRAFITE NO FORMATO RETANGULAR, IDEAL PARA MARCAÇÕES EM MADEIRA.	TOMPSON	UN	200	0,9900	198,00
74	28071	SERRA COPO DIAMANTADA 45 MM.	CORTAG	UN	14	88,0000	1.232,00
75	28073	SERRA COPO DIAMANTADA 25 MM.	BRASKOV	UN	10	71,3000	713,00
83	29824	MARRETA OITAVADA 1KG CABEÇA FORJADA TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL E ENVERNIZADA COM ACABAMENTO JATEADO. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA.	TRAMONTINA	UN	25	31,5000	787,50
84	29825	MARRETA OITAVADA 0,5KG CABEÇA FORJADA TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL E ENVERNIZADA COM ACABAMENTO JATEADO. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA.	MONFORT	UN	25	23,0000	575,00
85	29826	MARRETA OITAVADA 3KG CABEÇA FORJADA TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL E ENVERNIZADA COM ACABAMENTO JATEADO. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA.	MINASUL	UN	20	92,0000	1.840,00
86	29828	TORQUÊS DE CARPINTEIRO 8", FORJADO EM ALTO AÇO CARBONO COM DUREZA DE 55 A 63 HRC, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E MANDÍBULAS COM ACABAMENTO POLIDO. CABO COM REVESTIMENTO ANTIDSLIZANTE	SÃO ROMÃO	UN	28	15,9900	447,72
88	29830	ALICATE PARA ELETRICISTA 8" EM AÇO CROMO-VANÁDIO, BICO COM RANHURAS CRUZADAS, DISPOSITIVO PRENSA TERMINAIS PARA BITOLA ATÉ 10 MM ² SEM ISOLAÇÃO. CABO COM ISOLAMENTO 1000V, CONFORME NORMA ABNT NBR 9699 E NR 10.	TOMPSON	UN	80	23,9900	1.919,20
93	29841	DESENTUPIDOR MANUAL TIPO BOMBA DE SUÇÃO, INDICADO PARA DESENTUPIR VASOS SANITÁRIOS, PIAS E RALOS.	FORSAN	UN	7	7,1500	50,05
95	29848	MINI ARCO DE SERRA COM LÂMINA. PARA LÂMINAS DE 8", 10", E 12".	OVERTIME	UN	10	4,7500	47,50
97	35244	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº 10.	TOMPSON	UN	110	16,9900	1.868,90



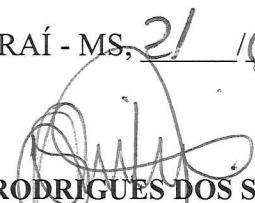
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		LÂMINA FORJADA INTEIRIÇA EM AÇO CARBONO ESPECIAL; TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO; ACABAMENTO POLIDO COM PROTEÇÃO DE VERNIZ CONTRA CORROSÃO; FABRICADA EM PEÇA ÚNICA DE AÇO, SEM SOLDAS; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO COM EPÓXI.					
103	37474	CÂMARA DE AR INDUSTRIAL 3.5x8" PARA CARRINHO DE MÃO	REIFEN	UN	400	13,5200	5.408,00
106	37482	ALICATE DE PRESSÃO 10" COM MORDENTES RETOS FORJADO EM AÇO CROMO VANADIO; ABERTURA REGULÁVEL E ALAVANCA PARA DESTRAVAR.	MTX	UN	7	28,0000	196,00
111	38609	PONTEIRO COM ENCAIXE SDS PLUS 250mm. CORPO HEXAGONAL EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	MTX	UN	7	11,9900	83,93
112	38610	CABO PARA CAVADEIRA ARTICULADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5m EM MADEIRA MACIÇA SECA TIPO GARAPEIRA, GOIABÃO OU EQUIVALENTE.	FIGUEIRA	UN	35	13,0000	455,00
VALOR TOTAL RS							38.249,25

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**



JORGE LUÍS DE LÚCIA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 011/2021
Ger. de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 077/2021

NAVIRAÍ - MS, 21 / 10 / 2021.


ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS
Mat. 3259-0
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 27 / 10 / 2021.


BRUNO TALEBI PAULO LOPEZ
CPF 008.579.381-77
LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 15.923.311/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 023/2021, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **A INDUSTRIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EPIS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 042/2021 – Processo nº 069/2021.

Nome da Empresa: 11507 - A INDUSTRIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES,
FERRAGENS, FERRAMENTAS E EPIS LTDA
CNPJ: 37.289.043/0001-49 INS. EST.: 28.455.581-9
Endereço: AV VICENTE MARQUES DA SILVA, 183, PORTAL RECIDENCE
CEP: 79950-000 Cidade: NAVIRAÍ UF: MS
Telefone: 67-99958-4577 e-mail: aindustrialnav@gmail.com
Representada por: JHONI VIEIRA DOS SANTOS
CPF: 004.744.701-05 RG: 1313713

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	336	CHAVE PHILLIPS 5/16 X 6". EM AÇO CROMO VANADIO.	MTX	UN	30	9,5000	285,00
2	3645	BROCA AÇO RÁPIDO DIN, NA MEDIDA DE 5,0 MM	MTX	UN	25	2,6500	66,25
11	4855	ARCO DE SERRA MANUAL REGULÁVEL QUE PERMITE O USO DE LÂMINAS DE 10" E 12". CABO ERGONÔMICO INJETADO - 1ª LINHA	SPARTA	UN	45	16,6000	747,00
13	4864	BROCA AÇO RÁPIDO, NA MEDIDA DE 8,0 MM	MTX	UN	40	5,7000	228,00
14	4865	BROCA AÇO RÁPIDO, NA MEDIDA DE 10 MM	MTX	UN	40	10,5000	420,00
15	4866	BROCA PARA METAIS EM AÇO RÁPIDO 12,0 MM	MTX	UN	30	12,8000	384,00
19	4904	CHAVE DE CANO GRIFO AJUSTÁVEL 18" EM AÇO CR-V.	MTX	UN	6	94,0000	564,00
31	5017	TRENA EMBORRACHADA COM FITA MÉTRICA EM AÇO DE 8MTS X 25MM COM AUTO-TRAVA E PONTA MAGNÉTICA. 1º LINHA.	MTX	UN	125	56,0000	7.000,00
33	8387	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 350 MM, PARA CORTE DE ASFALTO E CONCRETO.	MTX	UN	10	245,0000	2.450,00
45	18971	DISCO DE CORTE DE INOX 7"	SPEED MAX	UN	140	4,0000	560,00
48	24170	CHAVE COMBINADA DE 10MM - CROMO VANÁDIO	SPARTA	UN	15	6,1000	91,50
51	24174	CHAVE COMBINADA DE 13MM - CROMO VANÁDIO	SPARTA	UN	15	6,9000	103,50
52	24175	CHAVE COMBINADA DE 14MM - CROMO VANÁDIO	SPARTA	UN	15	7,8000	117,00
54	24177	CHAVE COMBINADA DE 16MM - CROMO VANÁDIO	SPARTA	UN	15	9,4000	141,00
56	24179	CHAVE COMBINADA DE 18MM - CROMO VANÁDIO	SPARTA	UN	15	11,4000	171,00
61	24190	CHAVE COMBINADA DE 8MM - CROMO VANÁDIO	SPARTA	UN	15	6,8000	102,00
62	24242	CHAVE GRIFO DE 36" -COM CABO E CABEÇA EM AÇO -VANADIO	MTX	UN	4	364,0000	1.456,00
71	28056	BROCA SDS PLUS 8 X 160 MM.	MTX	UN	18	7,0000	126,00
76	28091	TRENA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA ABERTA EM ABS. COMPRIMENTO DE 50 METROS,	SPARTA	UN	45	48,9000	2.200,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, MANIVELA PARA RETORNO DA FITA. RESISTENTE À UMIDADE E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.					
79	29817	MARTELO UNHA 27MM, CABEÇA FORJADA EM AÇO COM ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, FIXADO COM CUNHA METÁLICA OU EPÓXI. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14886:2013.	SPARTA	UN	95	26,9000	2.555,50
87	29829	PISTOLA PROFISSIONAL APLICADORA DE TUBO DE SILICONE 9". CORPO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	ATLAS	UN	30	35,5000	1.065,00
91	29835	NÍVEL DE ALUMÍNIO COM BASE MAGNÉTICA 24", TRÊS (03) TIPOS DE LEITURA: HORIZONTAL, VERTICAL E 45°.	MTX	UN	25	71,8000	1.795,00
92	29839	DISCO DE SERRA MÁRMORE ESPECIAL PARA CORTE DE MADEIRA, DIÂMETRO DO DISCO DE 110mm, FURO DE 20mm; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 13.800rpm.	NOV54	UN	110	13,6000	1.496,00
101	37472	DISCO DE SERRA CIRCULAR 254mm, COM 60 DENTES DE VÍDEA - 1ª LINHA.	MTX	UN	50	119,0000	5.950,00
104	37475	PNEU 4 LONAS 3.5x8" PARA CARRINHO DE MÃO	VONDER	UN	150	54,5000	8.175,00
VALOR TOTAL RS							35.649,90

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 21 / 05 /2021.


JORGE LUIS DE LÚCIA

Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 011/2021

Ger. de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 077/2021


ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS

Mat. 3259-0
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 25 / 05 /2021.


JHONI VIEIRA DOS SANTOS

CPF 004.744.701-05

**A INDUSTRIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS
E EPIS LTDA**

CNPJ 37.289.043/0001-49

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
FARMACÊUTICO :

Classificação	NOME	Experiência Profissional	Qualificação Profissional	Total de pontos	Data de nascimento
5	THAIS DA SILVA ROCHA	0	0	0	19/12/1994

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

GERENCIA DE SAUDE/PREFEITURA DE NAVIRAI

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 28-2020

Rescindir a pedido do contratado a partir de 31/05/2021, o Contrato nº 28/2020.

Partes : Município de Naviraí – MS e **ROSE MEIRE FERREIRA DA SILVA** .

Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Farmacêutica/Bioquímica com lotação na Farmácia Municipal, vinculado a Gerência Municipal de Saúde.

Data da Assinatura da rescisão : 25 de maio de 2021 .

Assinam : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo – Gerente Municipal de Saúde e **ROSE MEIRE FERREIRA DA SILVA**, Contratado (a).

Matéria enviada por MARIA CECILIA SANCHES BOM FOGO

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

PROCESSO Nº **069/2021** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **042/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS MANUAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 02/2021 E 03/2021**. **Empresas Vencedoras** : **PIRATINI LTDA - EPP**, com os itens 003, 004, 005, 007, 009, 012, 017, 018, 022, 023, 028, 029, 034, 035, 036, 037, 041, 043, 049, 058, 060, 064, 069, 072, 073, 077, 078, 080, 081, 082, 089, 090, 094, 096, 098, 099, 100, 102, 105, 107, 108, 109 e 110, **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com os itens 006, 008, 016, 020, 021, 024, 025, 026, 027, 030, 032, 038, 039, 040, 042, 044, 046, 047, 050, 053, 055, 057, 059, 063, 065, 066, 068, 070, 074, 075, 083, 084, 085, 086, 088, 093, 095, 097, 103, 106, 111 e 112, e **A INDUSTRIAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EPIS LTDA**, com os itens 001, 002, 011, 013, 014, 015, 019, 031, 033, 045, 048, 051, 052, 054, 056, 061, 062, 071, 076, 079, 087, 091, 092, 101 e 104. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **023/2021**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 27 de maio de 2021.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

PROCESSO Nº **052/2021** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **032/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARRO COLETOR E CARRINHO FUNCIONAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRAS Nº 071/2021**. **Empresa Vencedora**: **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA** com os itens 001, 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **024/2021**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 13:00h. Naviraí – MS, 20 de maio de 2021.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1411/2021

Dispensa por Limite

PROCESSO : 109/ 2 021 – Dispensa por Limite : 10 / 202 1